



Rio Grande do Norte

Ofício nº 176/2026-DG
A Sua Senhoria a Senhora
Vereadora Verônica Sena da Silva
Câmara Municipal de São José de Mipibu
Rua 7 de Setembro, 20 -Centro
São José de Mipibu - RN
CEP: 59162-000

Natal (RN), 30 de abril de 2026

Processo nº 03310011.001317/2026-85
Em resposta ao Ofício nº 077/2026

Prezado senhor,

Reportando-nos a correspondência acima, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para informar que após análise pela Divisão de Estudos e Projetos-DEP do DER/RN da solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, para Implantação de REDUTORES DE VELOCIDADES na RN-002 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA, em Laranjeiras do Cosme; Cabe-nos informar, que segundo as normas do CONTRAN, não é mais recomendado a Implantação de REDUTORES DE VELOCIDADES ou Lombadas ao longo de Rodovias Estaduais, quanto a Faixa de Pedestre deverá ser verificado a localização, para analisar a possibilidade e a viabilidade técnica, pois só em casos excepcionais mediante Estudo Técnico de Engenharia de Tráfego (DETRAN)

Isto posto, o D.E.R. / D.E.P./RN, não Autoriza a Implantação de REDUTORES DE VELOCIDADES na RN-002 (Rodovias Estaduais), em conformidade com a resolução do CONTRAN.

Sendo assim, o que temos a apresentar no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreços.

Atenciosamente,

Eng.ª Civil Natécia Shirley Nunes

Diretora Geral do DER/RN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN
Av. Senador Salgado Filho, 1808 - Lagoa Nova - Natal/RN Cep.: 59056-000
Fone (0**84) 3232.2318 – Fax: 3232.2370 – E-mail: derdoo@rn.gov.br